



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Quarta-feira • 18 de Janeiro de 2023 • Ano XIV • Nº 3336

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTA5MDMYODA0RTQWNDY4NK

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS - CENTRO

CNPJ: 13.845.466/0001-30 - CEP: 48.770-000 - TEOFILÂNDIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 4 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 400 de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 85 de 21 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20201 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.009 - MANUT. DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	0,00
Total por Modalidade:	7.000,00	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00	7.000,00
Total Geral:	7.000,00	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS - CENTRO

CNPJ: 13.845.466/0001-30 - CEP: 48.770-000 - TEOFILÂNDIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 17 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, em 17 de janeiro de 2023.

:

: